

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 79<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK - SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Antônio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner e os Exmos. Srs. Ministro convocados General-de-Exercito Jose Daudt Fabrício e Doutores Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Waldemar Torres da Costa.

Deixaram de comparecer à sessão os Exmos. Srs. Ministros Doutores Octavio Murgel de Rezende e Autran Dourado e Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acham-se licenciados os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe e Doutor Washington Vaz de Mello.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a declaração de que tomara parte da sessão o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Militar, Dr. João Romeiro Neto.

\* \* \*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 5:

Nº 33.213 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belém, que absolveu Jorge Nogueira Quintela de Miranda, Soldado, servindo no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belém, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Pùblico, para confirmar a sentença absolutoria, unanimemente.

Nº 33.215 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais de Reserva de Belém, que absolveu Raimundo Aguinaldo de Souza, Soldado da mesma Corporação, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Pùblico, para confirmar a sentença absolutoria, unanimemente.

(Cont. da ata da 79ª Sess., em 10/XII/962).

- Nº 33.216 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bray - ner. Ref. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. A pelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belém, que absolveu Jose Acacio de Paiva, Soldado da mesma Corporação, do crime previsto no art. 159, do C.P. M. Negaram provimento ao recurso da defesa, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.
- Nº 33.218 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Mur gel de Rezende. Ref. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 5ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar, que absolveu os Soldados do 12º Regimento de Cavalaria, Fernando Rodrigues da Silva, do crime previsto no art. 182, § 1º, incisos I e II, combinado com os arts. 29, inciso III, e 32, tudo do C.P. M., e Omar Medeiros Junior, do crime previsto no artigo 182, do C.P.M.; independente da ação disciplinar. Preliminarmente, não conhecem do recurso do Ministério Público, com referência ao Soldado Fernando Rodrigues da Silva, unanimemente. No mérito, provido o recurso do Ministério Público, com referência a Omar Medeiros Junior, para reformar a sentença que o absolveu, e condená-lo à 3 meses de prisão, como incursão no art. 182, do C.P.M.; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alm. Esq. Borges Fortes, Ten. / Brig. Alves Secco e Gen. Ex. Lima Camara, que lhe negavam provimento, para confirmar a sentença que o absolveu sem prejuízo da ação disciplinar.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

C O R R E I Ç Ã O - P A R C I A L  
=====

- Nº 691 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. J o s / Espindola. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 368, do Código da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do Inquérito Policial Militar, instaurado para apurar as causas do atropelamento na Plataforma de Estacionamento de Aviões, no T-6, da Escola de Aeronautica, em que foram indiciados o 2º Tenente Aviador Adhemar Alvarez do Oliveira e o Cadete do 3º Ano, Thomé Ribeiro Netto. - Deferida a Correição, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S  
=====

- Nº 33.230 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da

(Cont. da ata da 79ª Sess., em 10/XII/962).

Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Sebastião Jose de Oliveira, Soldado, servindo no Batalhão de Manutenção, condenado a 16 meses de reclusão, incursão no art. 198, § 4º, inciso V, combinado com o § 2º, do referido artigo, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Provida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 1 ano de reclusão, como incursão no art. 198, § 4º, inciso V, combinado com o § 2º, do mesmo art. 198, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esc. Jose Espindola e Gen. Ex. Daudt Fabricio, que lhe negavam provimento, para confirmar a sentença condenatória.

Nº 33.204 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Pedro Algemiro Pereira Garcia, Soldado, servindo no Regimento "Dragões do Rio Grande", 3º Regimento de Cavalaria, condenado a 3 meses de prisão incursão no art. 159, combinado com os arts. 64, letra "b", 62, inciso I, e 111, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento "Dragões do Rio Grande" (3º Regimento de Cavalaria). - Negaram provimento, para confirmar a sentença, como incursão no art. 159, do C.P.M., por não ter apelado o Ministério Público, unanimemente.

Nº 33.200 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: Niconor Mariano Pruciano, Soldado, servindo no 3º Batalhão de Carros de Combate Leves, condenado a 1 ano de prisão, incursão no art. 182, § 1º inciso I, por desclassificação, combinado com os arts 59, inciso II, letra "a", e 62, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente, sendo que o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara a confirmava, por ser só do reu a apelação.

Nº 33.227 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Sebastião Saraiva dos Santos, Soldado, servindo na 2ª Divisão de Levantamento, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 13º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.214 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: Oswaldo Jose Santos, Soldado, servindo no 4º Regimento de Infantaria, condenado a 7 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com o art. 162,

(Cont. da ata da 79ª Sess., em 10/XII/962).

inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria. - Pro vida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

- Nº 33.229 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rév. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa Apelante: Antonio Carlos do Nascimento, Soldado de 2ª classe, da Base Aérea do Galeao, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

#### HABEAS-CORPUS

=====

- Nº 26.620 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner Paciente: Guy Pereira da Silva, Suboficial da Aeronáutica, do Núcleo de Parque da Aeronáutica de Belém, alegando, por seu advogado, ter sido preso por dez dias pelo Sr. Diretor daquele Núcleo, em virtude de haver requerido uma ordem de "habeas-corpus" ao Superior Tribunal Militar, pede a concessão da ordem e assim cessada essa coação ilegal. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

- Nº 26.621 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Paciente: João Britto de Santana, alegando, por seu advogado, estar sofrendo coação ou violência em sua liberdade, em virtude de processo de deserção a que responde pela 2ª Auditoria da Marinha, dependendo de diligência, solicitada ao Sr. Cmt. do N.F. José Bonifácio, pede a concessão da ordem, visto já ter cumprido a pena mínima prevista no art. 166, do C.P.M. - Concederam a ordem, sem prejuízo do processo, unanimemente.

\* \* \*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

\* \* \*

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 33.210 (RC/BF) - 33.252 (DF/MR) - 33.235 (LC/MR) - 33.253 (LC/MR)  
33.243 (BF/MR) - 33.237 (MR/DF) - 33.241 (LC/RC) - 33.223 (TC/LB)  
33.254 (TC/DF)

Correição Parcial: 690 (RC)

Questão Administrativa: 33 (JE)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

\* 10 DEZ 1962 \*

2ª SEÇÃO  
JUDICIÁRIA